



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000
Fones: (15) 3262-1119 / (15) 3261-4722 / (15) 3262-3393

REQUERIMENTO Nº /2024

Requeiro a Mesa, ouvido o Egrégio Plenário na forma regimental, digne-se a oficiar a Prefeitura Municipal de Porto Feliz Informações sobre o **pagamento do piso salarial aos profissionais da enfermagem na rede pública de saúde (SUS) em Porto Feliz.**

Considerando a Lei nº 14.434/2022, que alterou a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar da Enfermagem e da Parteira;

Considerando que a alteração ao art. 15-A na referida Lei passou a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15-A. O piso salarial nacional dos Enfermeiros contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, será de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) mensais.

Considerando a importância dos profissionais de saúde (enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem, parteiras) parteira para a saúde pública dos portofelicenses;



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000
Fones: (15) 3262-1119 / (15) 3261-4722 / (15) 3262-3393

Diante do exposto este Vereador requer:

1- No município o valor do piso salarial para os enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras está sendo cumprido de acordo com o estipulado na Lei nº 14.434/2022?

Caso afirmativo, desde quando está sendo cumprido?

Há parcelas em atraso? Em caso positivo, qual é a previsão para o pagamento?

Os questionamentos acima apresentados enquadram-se na função constitucional do vereador subscrito, no que se refere à fiscalização do Poder Executivo Municipal, visando à lisura dos atos, e atendimento dos princípios constitucionais vigentes.

Sala das Sessões, 01 de março de 2024.

Dr. Luís Henrique de Oliveira Diniz
Vereador